

PARECER n.º 1022/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 244/2012.

O projeto de lei do nobre vereador Antonio Goulart “institui o Serviço de Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Públicas” com a finalidade de garantir o atendimento fisioterápico e de terapia ocupacional necessários à prevenção, recuperação e reabilitação motora dos indivíduos, podendo o Poder Público celebrar convênios com instituições ou empresas públicas e privadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Justifica o autor que, há muito, observa-se que cidadãos que sofreram mutilações, traumas físicos e doenças que afetam os movimentos e/ou a coordenação motora tornaram-se inaptos ao trabalho e à vida produtiva e, como consequência, tornaram-se depressivos e, em alguns casos, chegam à exclusão social.

Infelizmente, os números oficiais ainda demonstram que a Cidade de São Paulo não possui a melhor política no que se refere aos atendimentos pós-traumáticos devendo, portanto, incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional nos Programas de Saúde em vigor.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 05 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) – Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)